INDICAÇÃO Nº. 578/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, celebrar convênio com a 128ª Delegacia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro para cessão de servidor público municipal visando fortalecer as operações de combate à violência e a criminalidade no Município.

J U S T I F I C A T I V A S

Os moradores de Rio das Ostras estão suplicando por mais SEGURANÇA. Recentemente, um homem foi executado dentro de uma unidade de saúde e uma menina de dois anos morreu após ser atingida por uma bala perdida, conforme noticiado pelo jornal "O DIA" e reportagem na rede Record de TV.

Infelizmente também é de conhecimento o aumento do tráfico de drogas em vários bairros do Município, como no bairro Nova Cidade, Cidade Praiana, destacando, inclusive, apreensões de cocaína e de maconha na APA da Lagoa de Iriry, onde reiteradamente os traficantes vem enterrando drogas na área de preservação ambiental.

Destaco a importância da parceria existente entre os Guardas Civis Municipais e os Policiais Militares, através do Programa Estadual de Integração na Segurança

mvb

(Proeis), bem como a atuação dos Guardas Municipais lotados no Centro de Defesa Ambiental. Entretanto, é necessário realizar ações conjuntas com a Polícia Civil para desenvolverem uma "força-tarefa" de combate as facções criminosas que vem aterrorizando moradores e impondo a lei do tráfico, com toque de recolher.

A cooperação do Município de Rio das Ostras, através de apoio administrativo e/ou logístico, fortalecerá as ações programadas da 128ª Delegacia de Polícia Civil, as quais, por via de consequência, trarão maior efetividade no combate à violência e ao crime organizado que vem aumentando nos últimos meses.

Conto com o apoio dos meus nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para auxiliar o combate à criminalidade, registrando que o artigo 144, da Constituição Federal, dispõe que a segurança pública é dever do Estado brasileiro, direito e responsabilidade de todos.

Sala das Sessões,08 de setembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

mvb